*Câmara Municipal de Barra Mansa*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1647 , de 10 de novembro de 1982.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA — PROTOCOLO — FL. Nº 67

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º - Passa a denominar-se - " ESTRADA GOVERNADOR CHAGAS FREITAS ", o atual logradouro conhecido como Estrada Para Rialto, que se inicia na ponte Marcolino Rosa Nepomuceno da Silva, no bairro Bocaininha, e termina na Praça Maria da Glória Suckow do Amaral, no distrito de Rialto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de novembro de 1982

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO

TRANSCRITA NO LIVRO Nº 05
FOLHA 297V a 298